



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35140.000158/2019-88

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2019,
DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA E COLETA E
ESGOTO, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A
CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO
COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS
GERAIS - COPASA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituta, Sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, CPF nº [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, nomeada pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2024, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 10/2019, cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a diversas agências subordinadas à GEXORP, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.281.106/0001-033, em obediência ao disposto na Orientação

Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35140.000158/2019-88 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 10/2019 será no valor mensal estimado de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) e global estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo a vigência contratual por prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE445100, datada em 22/01/2024.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 25/01/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14707358** e o código CRC **8DDDA214**.